



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

LEI N.º 10.126, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua MÁRIO MARQUES PEIXOTO, a Rua G do Loteamento Bela Vista, com 4.076,36m<sup>2</sup>, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

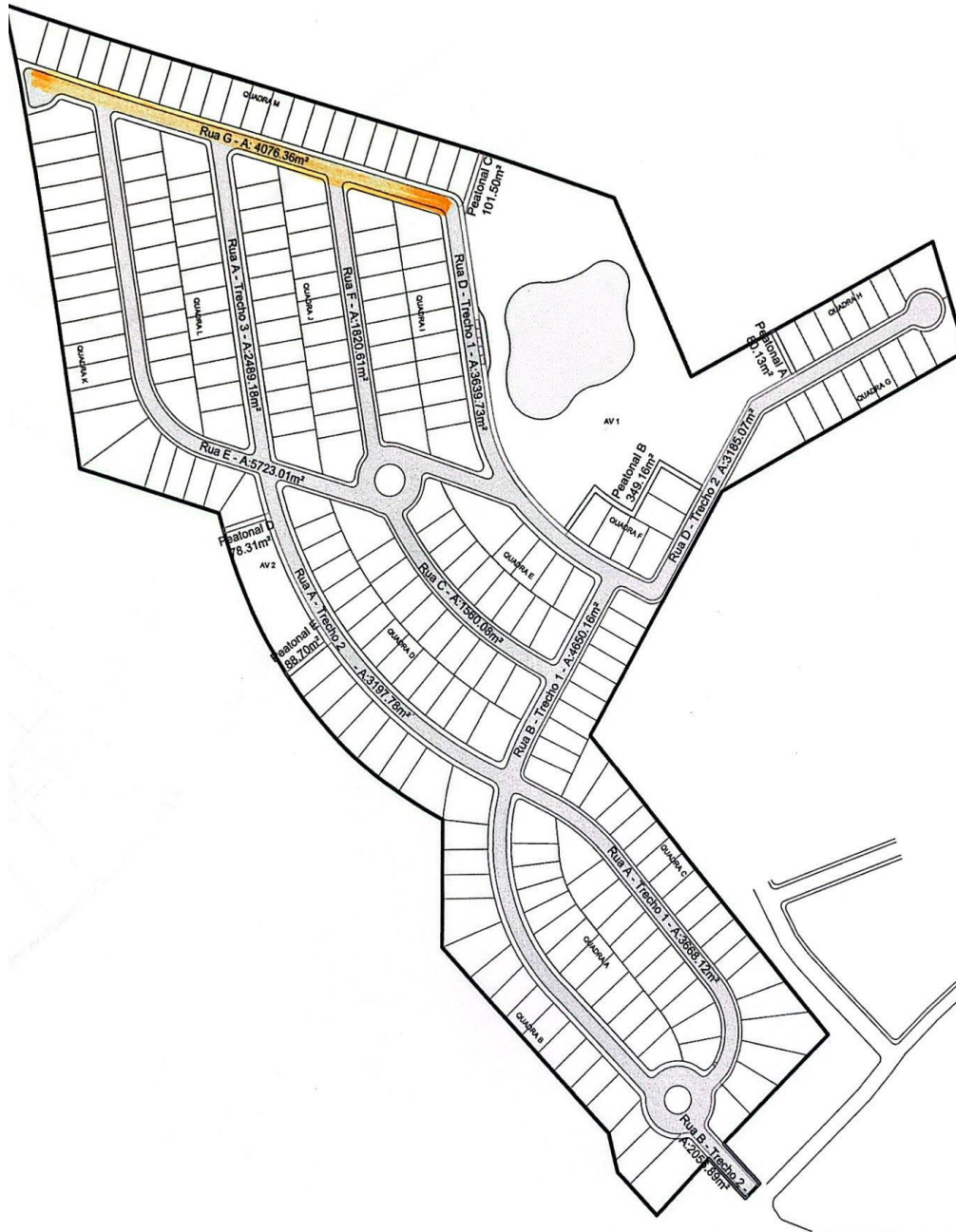
Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO  
ESC. 1/2750

LOCALIZAÇÃO RUA SANTINO FERULHO TEDESCO SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA   RS	ÁREA GLOBAL: 160030.59m²	RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO DE URBANISMO ARQ. LUIZ ANTÔNIO CAMARGO CAU-RS A60716-9	PROPRIETÁRIO MGV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPF - LTDA. CNPJ 40.280.405/0001-45	
--	-----------------------------	--	---	--